



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Função: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, destinados ao veículo Micro-Ônibus, placa PQT-6252, vinculado ao Fundo Municipal de Educação.

2. Justificativas da necessidade de contratação:

A contratação decorre da necessidade administrativa de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, garantindo o pleno funcionamento do bem público utilizado na execução das demandas institucionais. A adequada manutenção e reposição de componentes essenciais constituem medidas indispensáveis para preservar a integridade do patrimônio público, evitar paralisações e assegurar a prestação contínua dos serviços de interesse coletivo. A ausência da contratação poderá ocasionar interrupções nas atividades operacionais, comprometendo o atendimento das necessidades administrativas e impactando diretamente a execução das ações públicas. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa gestão dos recursos públicos.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LAMPADA H4 24V	UND	1,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SERV	1,00
3	CHAVE DE SETA	UND	1,00
4	LAMPADA H1	UND	2,00
5	LAMPADA H4 12V	UND	2,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no art. 75, inciso I do § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para execução dos serviços e para o fornecimento das peças será definido na respectiva Ordem de Serviço e na Ordem de Compra, conforme o caso, a serem emitidas pelo órgão requisitante.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Fundo Municipal de Educação / Cláudia Aparecida da Silva.



4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- () SIM. Descrever:
(x) NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 03 de Março de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Cláudia Aparecida da Silva.
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.